



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibitaré

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibitaré - MG
3120101081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 004/2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Monitores para disciplinas do curso superior.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **08 a 14 de MARÇO de 2021, as inscrições para Seleção de Monitores para disciplinas do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Industrial.**

1. Sobre a monitoria

1.1 Monitoria Regular: candidato aprovado em primeiro lugar no processo seletivo receberá o auxílio/bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, por 10h semanais, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa.

1.1.1 A carga horária de atuação contempla os horários de atendimento, reunião semanal para orientação, estudos e preparação de atividades.

Quadro 1: Vagas para Monitoria Regular (com bolsa):

Disciplina	Vagas monitoria regular
Sinais e Sistemas	01
Cálculo I	01
Geometria Analítica Vetorial (GAV)	01

Física Aplicada II	01
Eletrônica Analógica e Eletrônica Digital	01
Cálculo III	01

1.2. Monitoria Voluntária: candidato não receberá auxílio/bolsa, todavia deverá cumprir a carga horária de 10h semanais de atuação, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa. Ficará a critério do professor orientador a chamada de um ou mais monitores voluntários.

1.2.1. Da monitoria voluntária em processo com a previsão de bolsa: o candidato concorrerá à monitoria regular e na hipótese da desistência de monitor bolsista/regular ou da existência de recursos extras, haverá a possibilidade do candidato selecionado como monitor voluntário se tornar bolsista, a critério do Setor de Assuntos Estudantis.

2. Inscrições:

2.1. Requisitos

2.1.1. Estar devidamente matriculado no IFMG-Campus Ibirité e ter obtido nota superior ou igual a 70 pontos na disciplina pretendida no último ano/período cursado, ou a critério do professor orientador.

a) As notas dos inscritos serão conferidas no Sistema de Gestão Acadêmico.

2.1.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/97kMv8TpRo3PdYMT7>

2.3. O período de inscrição será de 09 a 15 de março de 2022.

2.4. O estudante poderá se candidatar para apenas uma disciplina.

3. Processo Seletivo

3.1. Etapa I

3.1.1. Classificação das notas alcançadas na disciplina pretendida.

3.1.2. Serão convocados para a entrevista, no máximo, os 03 primeiros classificados por disciplina.

3.1.2.1. Caso haja desistência, o próximo candidato será chamado.

3.2. Etapa II

3.2.1. Entrevista técnica com o professor orientador da disciplina e, ou, professor por este indicado, no período de 16 a 18 de março de 2022.

3.2.2. A entrevista técnica será realizada mediante agendamento.

a) As agendas das entrevistas técnicas serão formalizadas por e-mail, pelo professor orientador ou por docente por ele indicado, utilizando-se do endereço eletrônico disponibilizado no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista será de caráter classificatório, no valor de 100 pontos

3.3. Será considerado como resultado final a soma simples da nota da disciplina cursada com a nota da entrevista técnica.

3.4. Como critério de desempate na nota final, serão adotados os seguintes critérios:

i. Maior nota obtida na disciplina pretendida;

ii. Maior idade.

3.5. O resultado final será divulgado a partir do dia 21/03/2022 no site do IFMG-Campus Ibirité, após as 17:00 horas.

4. Das atribuições do monitor conforme Instrução Normativa 01/2020:

4.1. Perfazer uma carga horária semanal de 10 horas;

4.2. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

4.3. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

4.4. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

4.5. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

4.6. Entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Seção de Assuntos Estudantis, a fim de

proceder ao pagamento da bolsa;

4.7. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

4.8. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

4.9. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5. Da vigência e período da bolsa monitoria e pagamentos

5.1. O prazo de vigência das bolsas de monitoria dos Cursos Superiores terá validade durante o semestre letivo, até um total de 03 meses a contar da data de início da bolsa.

5.1.1 Os pagamentos das bolsas ocorrerão nos meses de maio, junho e julho de 2022.

6. Informações gerais

6.1. O estudante não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.

6.2. Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que esteja quite com os registros formais.

6.3. O bolsista poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 4, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelos professor orientador da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

Ibirité, 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 08/03/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1115209** e o código CRC **4ABAA33E**.

